

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009.2026

TERMO DE FOMENTO MDA TRANSFEREGOV.BR Nº 984178/2025

PREÂMBULO

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MULHERES COOPERATIVISTAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA – ASCAFES, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 05.854.126/0001-47, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 112, sala 403, Edifício Sintraf, Centro, CEP 89802-132, município de Chapecó-SC, por intermédio de sua Diretora-Presidente, na qualidade de ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE do Termo de Fomento MDA Transferegov.br nº 984178/2025, torna pública a abertura da presente Chamada Pública para Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO, nos termos do art. 43 da Lei nº 13.019/2014, do art. 36 do Decreto nº 8.726/2016, do Regulamento Interno de Compras e Contratações da ASCAFES, aplicando-se subsidiariamente os princípios da Lei nº 14.133/2021, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de conjunto de equipamentos destinados à produção de bioinsumos no Estado de Santa Catarina, observadas as datas e horários abaixo discriminados:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA ATÉ:	06/03/2026 às 18:00
ABERTURA DAS PROPOSTAS EM:	09/03/2026 às 08:30
ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	projetoterramesa.ascafes@gmail.com

*Obs: Os arquivos deverão ser enviados exclusivamente por e-mail, em formato PDF. O horário de referência é o horário oficial de Brasília-DF.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Chamada Pública o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de conjunto integrado de equipamentos industriais destinados à estruturação de unidade de produção de bioinsumos no Estado de Santa Catarina, no âmbito do Termo de Fomento MDA Transferegov.br nº 984178/2025.

1.2. A aquisição será realizada em lote único, considerando a natureza sistêmica e integrada dos equipamentos que compõem a linha de processamento e beneficiamento, devendo o fornecedor apresentar proposta para o conjunto completo, conforme especificações mínimas estabelecidas neste Edital.

1.3. O conjunto de equipamentos é composto pelos seguintes itens:

- I. 01 (um) Silo de Abastecimento com capacidade mínima de 3m³;

- II. 01 (uma) Esteira transportadora com extensão aproximada de 3,5 metros;
- III. 01 (uma) Esteira transportadora com extensão aproximada de 4,0 metros;
- IV. 01 (uma) Peneira industrial vibratória ou rotativa, compatível com processamento de insumos orgânicos;
- V. 01 (uma) Esteira transportadora com extensão aproximada de 7 metros;
- VI. 01 (uma) Ensacadeira média com capacidade de ensaque entre 04kg e 40kg;
- VII. 02 (dois) Berços para BIG BAG.

1.4. O valor de referência global estimado para o conjunto é de R\$ 366.732,00 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais), conforme pesquisa de mercado realizada no âmbito do Projeto.

1.5. Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, de fabricação recente, acompanhados de manual técnico em língua portuguesa, certificado de garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica no território nacional.

1.6. O fornecimento compreenderá transporte, entrega, montagem, instalação, testes operacionais e treinamento básico de operação no local indicado pela ASCAFES no Estado de Santa Catarina.

1.7. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, inclusive normas de segurança do trabalho, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e demais regulamentações técnicas pertinentes.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O presente certame visa à formação de Ata de Registro de Preços com validade de até 24 (vinte e quatro) meses, limitada à vigência do Termo de Fomento MDA Transferegov.br nº 984178/2025.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a ASCAFES a efetivar a aquisição, constituindo mera expectativa de contratação, condicionada à disponibilidade financeira e à necessidade do projeto.

2.3. A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação formal da empresa vencedora.

2.4. A Ata poderá ser prorrogada, desde que haja prorrogação da vigência do Termo de Fomento e interesse institucional devidamente fundamentado.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar Pessoas Jurídicas cujo objeto social seja compatível com fabricação, comercialização ou fornecimento de equipamentos industriais.

3.2. A empresa participante deverá comprovar:

- a) Mínimo de 1 (um) ano de existência;
- b) Experiência comprovada no fornecimento de equipamentos industriais similares;
- c) Capacidade técnica para instalação e assistência técnica dos equipamentos.

3.3. É vedada a participação de:

- I. Pessoas físicas;
- II. Empresas com dirigentes que integrem a Diretoria da ASCAFES;
- III. Entidades suspensas ou declaradas inidôneas.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação de:

- I. Ato constitutivo devidamente registrado;
- II. Documento de identificação do representante legal;
- III. Comprovante de inscrição no CNPJ.

4.2. A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante apresentação de:

- I. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- II. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.3. A qualificação técnica será comprovada por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por organizações públicas ou privadas que comprovem a execução de serviços similares.

4.4. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresso serão considerados válidos por 90 (noventa) dias contados da data de emissão.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. A proposta deverá conter:

- I. Valor global para o conjunto completo;
- II. Valor unitário por item do conjunto;
- III. Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV. Declaração de que estão incluídos todos os encargos, custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

5.2. A proposta deverá ser enviada exclusivamente em formato PDF para o endereço eletrônico indicado no preâmbulo.

5.3. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos complementares, que deverão ser respondidos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

6.2. Somente serão classificadas as propostas das empresas devidamente habilitadas.

6.3. A Comissão poderá negociar condições ou valores com o proponente melhor classificado, visando obter proposta mais vantajosa.

6.4. Em caso de empate:

- I. Será dada preferência à pessoa jurídica com maior experiência comprovada em agroecologia;
- II. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

7. DO JULGAMENTO

7.1. A Comissão de Licitação examinará a conformidade documental, o atendimento às especificações técnicas e a compatibilidade do preço com o mercado.

7.2. Poderão ser realizadas diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado será adjudicado à Pessoa Jurídica classificada em primeiro lugar.

8.2. A homologação será realizada pela Diretora-Presidente da ASCAFES, permitindo a formalização da Ata de Registro de Preços e posterior contratação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso administrativo contra os atos praticados no âmbito desta Chamada Pública, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar.

9.2. O recurso deverá ser formalizado por escrito, devidamente fundamentado, contendo a identificação da empresa recorrente, a exposição clara dos fatos e fundamentos jurídicos e o pedido específico.

9.3. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no preâmbulo deste Edital, dentro do prazo estabelecido.

9.4. Recebido o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 2 (dois) dias úteis ou encaminhá-lo para apreciação da autoridade competente para decisão final.

9.5. A decisão sobre o recurso será devidamente motivada e comunicada aos interessados por meio eletrônico.

9.6. A interposição de recurso não suspenderá automaticamente o andamento do certame, salvo decisão fundamentada da autoridade competente.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos acerca deste Edital até 2 (dois) dias úteis antes da data limite para envio das propostas.

10.2. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser apresentadas no mesmo prazo, mediante requerimento formal e fundamentado.

10.3. A Comissão analisará os pedidos de esclarecimento e impugnações, proferindo decisão motivada antes da divulgação do resultado final.

10.4. Caso a impugnação seja acolhida e implique alteração substancial do Edital, será promovida a reabertura dos prazos.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços e posterior instrumento contratual específico.

11.2. O contrato estabelecerá, dentre outras disposições, prazos de entrega, condições de pagamento, garantias, obrigações das partes e penalidades aplicáveis.

11.3. O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser expressamente indicado na proposta e será contado a partir da assinatura do contrato.

11.4. O recebimento dos equipamentos será realizado mediante conferência técnica, podendo ser provisório e posteriormente definitivo, após verificação da conformidade com as especificações.

12. DAS SANÇÕES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas poderá ensejar, garantido o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, conforme a gravidade da infração;

III. Rescisão contratual;

IV. Impedimento de contratar com a ASCAFES pelo prazo de até 2 (dois) anos.

12.2. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração.

13. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

13.1. A ASCAFES poderá revogar o presente certame por razões de interesse institucional devidamente motivadas.

13.2. Poderá ainda anulá-lo por ilegalidade, mediante decisão fundamentada.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente certame rege-se pela Lei nº 13.019/2014, pelo Decreto nº 8.726/2016 e, subsidiariamente, pelos princípios da Lei nº 14.133/2021.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação da ASCAFES.

15.2. Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó/SC.

Chapecó-SC, 27 de fevereiro de 2026.

RUDINEIA MARIA LAZAROTO

Presidente